



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 11.941 /

“AUTORIZA O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO A CANCELAR DÉBITOS.”

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a existência, no Departamento Municipal de Água e Esgoto, de Empenhos de Restos a Pagar dos exercícios de 2012, 2013, 2014 e 2015, cujos respectivos fornecedores não entregaram os produtos ou serviços adquiridos ou tiveram seus contratos cancelados,

DECRETA :

Art. 1º. Fica o Departamento Municipal de Água e Esgoto autorizado a cancelar Empenhos de Restos a Pagar no valor total de R\$ 440.841,04 (quatrocentos e quarenta mil, oitocentos e quarenta e um reais e quatro centavos), dos exercícios de:

- I. 2012, no valor de R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais);
- II. 2013, no valor de R\$ 14.278,84 (quatorze mil, duzentos e setenta e oito reais e oitenta e quatro centavos);
- III. 2014, no valor de R\$ 219.178,97 (duzentos e dezenove mil, cento e setenta e oito reais e noventa e sete centavos);
- IV. 2015, no valor de R\$ 203.183,23 (duzentos e três mil, cento e oitenta e três reais e vinte e três centavos).

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 1º DE JULHO DE 2016.


ELOÍRIO DO CARMO LOURENÇO
Prefeito Municipal


ALAIR ASSIS
Diretor-Presidente do DMAE

Publicado no “Jornal da Mantiqueira”, edição nº. 12.158, de 02 / 07 /2016.